



ATA 02/2004

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quatro às 10 horas na sala da Divisão de Informática presente o professor Alexandre Vasconcelos Leite, professoras Margareth Cozzensa da Silva, Marise Xavier Gonçalves, o representante discente Diego Albino Martins e o representante do servidores técnico-administrativos Luiz Guilherme Nieuwland de Oliveira. o presidente prof. Alexandre deu por iniciada a 2ª reunião da comissão eleitoral. O representante técnico-administrativo Guilherme comunicou aos componentes da comissão que tinha realizado uma reunião com seus pares colocando a possibilidade de que a pesquisa de opinião para eleição da Direção do CTI, fosse feita através de voto universal. Os servidores reunidos resolveram que a pesquisa de opinião para a eleição da Direção do CTI, deveria seguir nos moldes da pesquisa de opinião junto à comunidade universitária da FURG a qual tinha sido aprovada pelo CODEPE, ou seja 1/3 para docente; 1/3 para discente e 1/3 para técnico-administrativos. De imediato o professor Alexandre Leite perguntou aos componentes da Comissão qual seria o modelo de normas que iríamos adotar e por consenso ficou definida que adotaríamos as do ano de 2000, com correções e adaptações da Pesquisa de opinião da FURG. Iniciou-se a leitura da proposta para consulta sobre a escolha de Diretor de 2000 e foi feito um rascunho das normas para PESQUISA DE OPINIÃO JUNTO À COMUNIDADE DO CTI. Com respeito a forma e o percentual de cada categoria, houve duas propostas sendo uma do Professor Alexandre Leite e defendida pela profª Margareth que era de 50% para professores e técnico-administrativos e 50% para os discentes e, outra, apresentada e defendida pelo servidor técnico administrativo Guilherme, que era de 1/3 para cada categoria (docente, discente e técnico-administrativo), conforme a pesquisa de opinião aprovada para reitor pelo CODEPE. A profª Margareth dizia que não achava justo que um segmento definisse a eleição e que os professores e o técnicos eram uma única categoria (servidores); a profª Marise falou que, na verdade, os professores e os técnicos não eram uma única categoria e comprovou que ele era técnica administrativa da FURG com estabilidade e ao passar no concurso para docente perdeu a estabilidade, uma vez que são duas categorias diferentes na universidade. O discente Diego foi favorável ao voto de 1/3 por categoria. O servidor técnico administrativo, Guilherme, disse que juntando os professores e os técnico-administrativos 50%, os votos do técnicos não valeriam nada, tanto faz os técnicos votarem ou não, não iria influenciar no resultado, e que 50% para os discente

aumentaria mais esta categoria e os técnicos não ficariam com representação nenhuma neste processo eleitoral. Após muito debate, a prof^a Margareth e o Prof. Alexandre Leite reconheceram que a forma apresentada também não seria justa. A prof^a Marisa também achou que neste caso não seria justo esta forma com a categoria dos servidores técnico-administrativos, uma vez que são categorias diferentes conforme ela expôs anteriormente. O servidor técnico-administrativo Guilherme comentou que na Instituição, no geral, todos são servidores, mas cada um com seu quadro funcional específico e que nesse momento de eleição, onde cada categoria tem um peso, é estranho querer juntar as duas categorias onde a categoria dos servidores técnico-administrativos não teria peso nenhum. Após estas explicações e defesas foi colocada em votação tendo sido aprovada por unanimidade dos componentes da comissão a proposta que foi aprovada pelo CODEPE, sendo 1/3 para docente, 1/3 para discente e 1/3 para técnico-administrativos. Ficou agendada uma nova reunião marcada para o dia 16 de setembro de 2004 na sala da Divisão de Informática às 09 horas, para que fossem homologadas as normas e a elaboração do cronograma de eventos relacionados ao processo de pesquisa de opinião junto à comunidade do CTI. Nada a mais tendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente reunião. Do que para constar eu, Luiz Guilherme N. de Oliveira lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.